

Racismo e vulnerabilidade: o rap como ferramenta de luta e resistência

Gilson Gomes Coelho¹

Thays Silva de Paula²

Resumo: Esse estudo se caracteriza como uma análise teórica, teve como objetivo proporcionar reflexões sobre o racismo estrutural e a branquitude nas relações sociais brasileiras, tal como discutir a produção de vulnerabilidades e apontar a Psicologia como parte integrante no combate a esta forma específica de violência através do rap *Ismália* do álbum *AmarElo* do cantor Emicida. A análise textual do rap ocorreu nos meses de abril, maio e junho de 2022 com o suporte de bibliografias pertinentes à temática, permitindo desenvolver temas base como: branquitude, racismo estrutural e suas implicações sociais, vulneráveis e invulneráveis na vida e subjetividade das pessoas partindo da análise musical. Desse modo, a partir do explanado, os resultados encontrados garantem que o racismo apresenta-se no Brasil de forma estrutural, trazendo duras consequências para as pessoas não brancas, gerando diferentes aspectos psicológicos existenciais a partir da cor. Assim, conclui-se que é fundamental que profissionais de Psicologia alicerçados no código de ética da profissão se empenhem em produzir intervenções que compreendam essa estrutura considerando seus danos e sofrimentos provocados as populações atingidas a fim de contribuir com a mudança dessas praxes.

Palavras-chave: Racismo Estrutural; Branquitude; Rap

Racism and vulnerability: rap as tool of fight and resistance

Abstract: This study is characterized as a theoretical analysis, it aimed to provide reflections on structural racism and whiteness in Brazilian social relations, such as discussing the production of vulnerabilities and pointing out Psychology as an integral part in the fight against this specific form of violence through violence rap *Ismália* from the album *AmarElo* by singer Emicida. The textual analysis of rap took place in the months of April, May and June 2022 with the support of bibliographies relevant to the theme, allowing the development of basic themes such as: whiteness, structural racism and its social, vulnerable and invulnerable implications in people's lives and subjectivity based on musical analysis. Thus, from the above, the results found ensure that racism presents itself in Brazil in a structural way, bringing harsh consequences for non-white people, generating different existential psychological aspects based on color. Thus, it is concluded that it is essential that Psychology professionals based on the profession's code of ethics commit to producing interventions that understand this structure considering its damage and suffering caused to the affected populations in order to contribute to the change of these practices.

Keywords: Structural Racism; Whiteness; Rap

1 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Paranaíba, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: <gilsonpsico@gmail.com>.

2 Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Araguaína, Tocantins.

Introdução

O racismo concede significações congruentes e recursos tecnológicos mantenedores de violências e desigualdades que tem modelado cognições e práxis sociais atuais, não se enquadrando como parte anormal do funcionamento cotidiano da sociedade, mas sim como parte costumeira que tende a desumanizar raças específicas. Dessa forma, o racismo é definido como um modo funcional, característico e sistematizado de discriminação a partir da raça, sendo expresso através de ações intencionais ou não intencionais que implicam lugares materiais e simbólicos de vantagens e desvantagens para os sujeitos conforme o grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2019).

O rap (rhythm and poesy / ritmo e poesia) pertence ao Hip Hop e é composto por dois elementares do mesmo, sendo o MC (mestre de cerimônia) responsável pelas rimas e o DJ (disc jockey / disco jóquei) encarregado por produzir as batidas sonoras que acompanham os versos cantados pelo MC. Assim, o rap é um gênero musical e poético de ascendência jamaicana, desenvolvido primariamente nos guetos dos Estados Unidos, sendo bem compreendido, consumido e executado pelas populações periféricas brasileiras. Além disso, o rap pronuncia-se como uma movimentação social, manifestando brados revoltosos e reivindicatórios perante as violações de direitos, as desigualdades sociais, as discriminações raciais, utilizando da arte para provocar reflexão e combater silenciamentos, construindo lugares de resistência e afirmações indenitárias (CES, 2012)

Além disso, o rap é percebido por uma parcela social como subcultura (“som de bandido”) em decorrência de um forte etnocentrismo que por seu turno, trata-se do julgamento direcionado a culturas específicas, rejeitando-as e classificando-as com um baixo grau de humanidade a partir de particularidades divergentes. No caso desta cultura, as práticas etnocêntricas exprimem-se com sutileza e aproveitamentos antiéticos, levando em consideração que põe o outro/o rap em condição de sobrevivência preservando a diferença de modo a utilizá-la como justificativa para a opressão, exploração e dominação legitimada através da dita inferioridade, elaborando ideologias que respaldam da desvalidação do mesmo (MENESES, 2020).

No que concerne as vulnerabilidades e as invulnerabilidades, Butler (2018) as discute como produtos políticos que são partilhados de modos distintos, expondo uma extensão de poder que perpassa os indivíduos, buscando através dos efeitos de ações contínuas produzir e manter discriminações e desigualdades, permitindo assim a compreensão de que ser vulnerável ou não socialmente não se define como peculiaridade fundamental das pessoas, mas sim se define através do exercício desse poder. Diante disso, é válido mencionar que o racismo tem proporcionado vulnerabilidades e a branquitude tem promovido invulnerabilidades, os efeitos dessa afirmação são constatados, por exemplo, na ciência que através dos postulados racistas descreveu diferenças biológicas entre negros e brancos de modo a inferiorizar o negro (SILVA; SILVA; SILVA, 2022).

Leandro Roque de Oliveira, mais conhecido como Emicida, nasceu em 1985, cresceu no Jardim Cachoeira na Zona Norte paulistana, lançou sua primeira música “Contraditório Vagabundo” em 2005 e ganhou a primeira edição da Batalha de Rima do Santa Cruz em 2006. Em 2009, o rapper iniciou a firma chamada hoje de Laboratório Fantasma com o intuito de compartilhar o amor pela arte urbana e desde os primeiros passos de sua carreira até os dias atuais, Emicida tem se mostrado um rapper fundamental na cena do Rap Nacional com reconhecimento internacional, sendo por diversas vezes premiado por suas produções artísticas populares e sua perspicácia no planejamento e realização de seus projetos, que por vezes exprimem o protagonismo das pessoas pretas, inspiram e rimam conhecimentos a respeito da nossa história e de novas perspectivas sobre o nosso passado, sobre o agora e para o nosso futuro.

Figura 1 – Rapper Emicida



Fonte: Wendy Andrade (2021).

Em 2019, o rapper Emicida lançou seu terceiro álbum intitulado *AmarElo – É Tudo Pra Ontem*, no qual o rap *Ismália* corresponde a faixa oito contando com a participação da cantora e atriz Larissa Luz e a narração da atriz Fernanda Montenegro, apresentando-se como ferramenta de denúncia e resistência frente as vulnerabilidades geradas nos sistemas sociais racistas do país, possibilitando uma margem de análise e discussão a respeito do cenário brasileiro no que tange raça, saúde mental e compromisso da Psicologia diante das demandas emergentes.

Figura 2 – Rapper Emicida e a cantora e atriz Larissa Luz



Fonte: Larissa Luz (2021).

Figura 3 – Rapper Emicida e a atriz Fernanda Montenegro



Fonte: Emicida (2020).

A partir disso, é preciso identificar que o racismo é em todo o caso estrutural, levando em conta o fato de que o mesmo compõe uma sistematização de cunho político e econômico na sociedade. As manifestações racistas e corriqueiras acontecidas nas relações sociais não precisam necessariamente ser intencionais, elas são conseqüentes do arranjo social atual que configura o racismo como normal nos relacionamentos entre as pessoas no âmbito familiar, institucional, jurídico, político e econômico, ofertando significados e recursos para replicação dos modos de violações racistas da dignidade e direito à vida das pessoas negras (ALMEIDA, 2019).

Segundo Frantz Fanon (2008) é improvável escapar do complexo inato que atravessa o negro desde o seu nascimento, o qual lhe atribui estigmas, estereótipos e características postas como naturais, que, no entanto, foram construídas historicamente para determinar o modo de ser do sujeito de cor e para diferenciá-lo do homem branco, colocando o negro como inferior. Frente a isso, Fanon (2008) aponta para a importância do reconhecimento de si mesmo como negro seguidamente da ação de se fazer conhecido de fato. Em vista disso, é preciso a subversão das concepções e das ações que subjagam a mente e o corpo preto, tendo em consideração os processos de subjetivações aos quais os negros são submetidos dentro de uma sociedade racista, preconceituosa e discriminatória, pois como declarou Frantz “O mundo branco, o único honesto, rejeitava minha participação. De um homem exige-se uma conduta de homem; de mim, uma conduta de homem negro” (FANON, 2008, p. 107).

Diante dessas circunstâncias não se pode excluir os processos de subjetivação que interpelam as diferentes raças, em que a pessoa branca e a pessoa negra desenvolve continuamente sua subjetividade, também, através do enfrentamento ou do comodismo da sua realidade racial, econômica e de gênero a partir dos preceitos sociais vigentes.

O sociólogo peruano Aníbal Quijano (2002) versou sobre o novo e atual padrão de poder mundial, que por sua vez, constitui-se de forma universal a partir da sistematização entre a colonialidade do poder (através da noção de raça como determinante social), o capitalismo (através do aproveitamento social e racial abusivo), o Estado (através da centralidade do controle) e o eurocentrismo (através da primazia de poderio sobre as subjetividades/ intersubjetividades de produções de conhecimentos). Tal compreensão evidencia uma estrutura de poder concentrada no etnocentrismo das concepções eurocêtricas que ainda hoje mantém em ação o colonialismo de maneira aprimorada, isso com base no sistema capitalista moderno (criado e preservado de brancos para brancos) e na construção histórica de raça como forma de divisão e dominação do trabalho, da cultura, da religião, do conhecimento científico e das identidades, alcançando então o apogeu por meio da globalização.

Tratando-se do Estado, compreende-se o mesmo como uma esfera central de dominação, de controle e administração do poder, que por seu turno desempenha uma importante função no capitalismo, a de garantir

uma ordem através das coações físicas e linguagens ideológicas utilizadas para respaldar as ações de dominação, demonstrando-se pragmaticamente efetivo para os possuidores do capital, sendo também um resultante e preservador do capitalismo, e atualmente mantenedor das desigualdades e opressões manifestas neste sistema que privilegia pessoas brancas e ricas (ALMEIDA, 2019).

No que se refere ao sentido da terminologia raça, a mesma existe conforme o contexto histórico, sempre envolvendo inconformidades, poderio e juízo, configurando-se então em concepções relacionais e históricas constituídas política e economicamente (ALMEIDA, 2008). Para mais, numa sociedade pautada na colonialidade destaca-se sempre um abismo entre as raças classificatórias humanas, havendo segregação e determinantes sociais atribuídos a cada raça, em que o branco é o padrão, detentor de poder, sem raça, enquanto o negro é quem tem raça e destoa, existindo como espécie inferiorizada (FANON, 1968).

Frantz Fanon (1980, p. 35) evidencia que “o racismo não é um todo, mas o elemento mais visível, mais cotidiano, para dizermos tudo, em certos momentos, mais grosseiro de uma estrutura dada”. Logo, pode-se concordar com Lélia de que o racismo,

Enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas — denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas (GONZALEZ, 2020, p. 35).

Historicamente, a América Latina constituiu suas relações sociais fundamentadas em diferenciações e classificações de raças entre colonizadores e colonizados conforme uma estrutura que as determinava como superiores ou inferiores, inclusive através de pretensões científicas (racistas). Esta narrativa foi colocada como forma de validação dos modos de dominação societária, elaborou novas identidades sociais (índio, negro e mestiço) e modificou outras em que ambas foram agregadas ao sistema do capitalismo mundial, que por sua vez, mantém controle sobre o trabalho, seus instrumentos e seus resultados, efetivando assim a exploração europeia dos povos latinos (QUIJANO, 2005).

De acordo com o historiador brasileiro Boris Fausto (1996), a catastrófica invasão do Pindorama (atual Brasil) em 1500, seguida da consolidação da colonização ocorrida a partir de 1530 com o intuito principal de exportação dos alimentos e minérios para abastecer o comércio europeu, primordialmente por meio da mercantilização do trabalho compulsório (escravo) da população africana, que por seu turno, vivenciou a diáspora sendo arrancada de seus diversos, ricos e desenvolvidos berços culturais e originários (tribos e reinos) para ser violentada e subalternizada consentidamente pela Igreja e a Coroa em terras brasileiras, nas quais foram desembarcadas aproximadamente quatro milhões de pessoas negras cativas (consideradas coisas sem alma e sem direitos) entre 1550 e 1855, sendo em sua maioria jovens do sexo masculino (com expectativa de vida equivalente a 18 anos em 1872), configurando um contexto social de escravidão racial colaborativo para a perpetuação do racismo no país.

Ao longo dessa história, é inegável que o Brasil se organizou socialmente alicerçado em ordens segregacionistas em busca de um progresso que a priori beneficiou a Europa e a posteriori seletos grupos dentro do país. Os considerados sangues impuros (negros, índios, mestiços e novos cristãos) mesmo que livres eram inadmissíveis em posições de governança, a estes era rejeitado qualquer qualificação nobre e participação em grupos de estima social, demonstrando um problema de acessibilidade a lugares de poder do povo afro-brasileiro. Os negros ainda escravizados eram diferenciados conforme sua nacionalidade, tempo de permanência no país, cor da pele e como eram explorados. Os brancos, mesmo os menos afortunados desejavam e se esforçavam para serem donos de escravos, apontando para o atravessamento da institucionalização nacional da escravidão no pensamento e comportamento da sociedade, que perdurou discriminações e preconceitos de caráter raciais contra a população negra no Brasil mesmo após a suposta abolição das práticas escravocratas em 13 de maio de 1888 com os

movimentos abolicionistas que forçaram a assinatura da Lei Áurea (FAUSTO, 1996).

Além disso, Guimarães (2007) afirmou que existe no imaginário brasileiro uma correspondência determinista entre preto-pobre e branco-rico. Ele também salientou que a pobreza tem atingido historicamente em maior escala os negros do que os brancos no Brasil até os dias atuais, alertando para que esse fator não seja justificado inteiramente no passado escravocrata, tendo em vista que tal explicação como unânime abre margem para a desobrigação das gerações atuais para com suas responsabilidades em relação às desigualdades contemporâneas (raciais, de classe e de gênero), bem como oportuniza um lugar cômodo de inatividade frente a essas disparidades, não reconhecendo que as desvantagens sociais que a população negra atravessa no país decorrem da discriminação ainda hoje praticada nos diversos níveis e arranjos sociais de modo trivializado.

Assim, Bento (2002) denotou o pacto narcísico como uma forma de continuação do racismo, tendo em vista que o mesmo se concretiza através de um indispensável silenciamento, ocultação e negação dos modos discriminatórios raciais que fomentam as desigualdades, em que as pessoas brancas tem conservado seus privilégios raciais em detrimento de opressões contra os não brancos, tal como não têm se identificado como pertencente ao grupo que discrimina, fortalecendo assim a garantia de seus interesses através da esQUIVA em relação a assunção de sua responsabilidade no combate ao racismo no Brasil.

De acordo com Schucman (2012), a sociabilidade dos brancos e não brancos nos diversos contextos sociais (familiar, escolar, profissional, nos espaços públicos/privados, entre outros) caracterizam-se numa predileção do branco e seus produtos, tal qual uma excessiva apreciação da branquitude. Segundo Schucman (2012), a realidade multirracial do Brasil produz atravessadores divergentes na construção dos sujeitos brasileiros, logo os processos psicossociais vivenciados pelas pessoas brancas e não brancas, bem como a formação da subjetividade desses indivíduos são distintas. Dito isso, é importante reconhecer que o preconceito baseado na raça atinge a população não-branca justamente pela veracidade dos direitos exclusivos, materiais e simbólicos que os brancos gozam enquanto produzem esta mesma estrutura hierárquica racial através do mito da democracia racial, do branqueamento e dos sistemas de discriminação.

A identidade racial branca é concebida socialmente como um modelo regedor, sendo os demais grupos raciais lidos como marginais, abastardos e íferos. Pertencer ao ser branco no Brasil significa habitar uma zona simbólica de vantagens reais no que se refere acessibilidade, não somente pelos atributos genéticos, mas principalmente pelos papéis e lugares sociais desempenhados por este grupo, estando intimamente relacionado com sua apresentação visual, status e características fenotípicas. Posto isso, a branquitude pode ser entendida como um entrelaçamento dos cidadãos brancos, que de maneira estrutural e sistematizada (mesmo que de forma inconsciente e não intencional) exercem hodiernamente a desigualdade racial a partir do seu lugar de poder na sociedade (SCHUCMAN, 2012). Para mais, no que se refere à construção identitária pessoal das pessoas brancas:

É preciso pensar que os parâmetros citados como características da identidade racial branca produzem significados, sentidos e formas de agir e se movimentar no mundo diferentes em cada sujeito, ao passo que cada sujeito percebe de forma diferente cada um destes aspectos, cada sujeito se torna branco e exerce o poder da branquitude de uma maneira, entrecruzando sempre com outros aspectos relacionados a classe, gênero, história de vida etc., (SCHUCMAN, 2012, p. 30).

Para mais, Orlandi (2013) discorreu que as imaginações humanas estão conectadas com o desempenho linguístico, que por sua vez está ligado com as construções sócio-histórico-culturais estruturadas através da distribuição de poder tecido nas relações. Destarte, com base no referencial teórico apresentado, está evidente que para a implementação de intervenções e práticas antirracistas é necessário primeiramente reconhecer como o racismo tem sido manifesto no país, tal qual seus atravessamentos biopsicosocioespirituais nos sujeitos, e o rap

brasileiro possibilita essa análise, tendo em vista que as produções textuais trazem consigo conteúdos e discursos pessoais que manifestam estruturas sociais e raciais que o autor observa e/ou vivencia.

Além do mais, em todos os campos de atuação da Psicologia, os profissionais entrarão em contato com pessoas e instituições que muito provavelmente reproduzem ou sofrem as consequências do racismo e da branquitude. O Conselho Federal de Psicologia (2005) através do código de ética profissional do psicólogo é assertivo no que se refere aos princípios fundamentais da atuação, afirmando contundentemente que os profissionais de psicologia devem ser ativos no desenvolvimento de ações que corroborem para a extinção de todas as práticas que expressem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Além disso, é imprescindível que o (a) psicólogo (a) entre em contato com os conteúdos pertinentes aos contextos de vivências do indivíduo e da comunidade em sua diversidade e perspectiva de realidade e existência, uma vez que “trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades” (CFP, 2005, p. 7).

Diante disso, cabe questionar se a população brasileira tem reconhecido as engrenagens do racismo e da branquitude no país? E como tem se posicionado diante disso através da ótica do rap Ismália? Destarte, este trabalho provoca reflexões sobre as formas de encarar e lidar com o racismo e a branquitude através do reconhecimento do rap como agente contribuinte na luta antirracista em diversos contextos a fim de que os profissionais compreendam a importância de olhar a música como potencial artístico para acolher as demandas da população negra brasileira e promover espaços de saúde nos diversos campos de atuação da Psicologia.

Assim, o presente artigo tem como objetivo geral analisar o conteúdo do rap Ismália como ferramenta de denúncia e resistência frente às vulnerabilidades geradas nos sistemas sociais racistas do país. O propósito específico é refletir como Emicida versa a branquitude e o racismo estrutural em sua obra, tal como destacar a obrigação ética da Psicologia no combate a este tipo característico de violência.

Metodologia

Em busca de alcançar os objetivos acima delimitados, utilizou-se como procedimento a análise teórica tendo em vista que a mesma permite a utilização de textos como parte integrante no percurso de exposição e compreensão dos discursos. Desse modo, toda textualidade analisada, inclusive o rap, expressa um espaço de representatividade linguística e de significantes dos (as) autores (as), tal como este trabalho, que por sua vez traz percepções analíticas dos materiais averiguados (ORLANDI, 2013). Nesse sentido, esse artigo se dedicou a análise textual do rap baseando-se em interpretações científicas competentes como exposto nos resultados e discussões apresentados abaixo.

Resultados e discussões

Pele alva e pele alvo

A cantora e atriz Larissa Luz introduz o rap com as marcantes frases: “Com a fé de quem olha do banco, a cena / Do gol que nós mais precisava, na trave / A felicidade do branco é plena / A pé, trilha em brasa, barranco, que pena/ Se até pra sonhar tem entrave / A felicidade do branco é plena / A felicidade do preto é quase”, exprimindo a desigualdade existente no país no que tange a raça, que por sua vez tem atravessado as pessoas brancas e não brancas no que diz respeito aos desejos, as chances de alcançar o que se almeja e o caminho que se caminha para ser ou estar como pessoa. Desse modo, Larissa efetiva uma analogia entre as faces do racismo e o futebol, podendo ser compreendida a partir da noção de que a população negra está em jogo e em campo, suando em busca do gol para decidir positivamente a partida, enquanto parte neutra da sociedade assiste da arquibancada aqueles que trilham por vezes os caminhos mais difíceis e desumanos em busca do reconhecimento e direito da própria vida e humanidade, lidando

com obstáculos até para sonhar dentro de sua realidade, encontrando a felicidade em um quase porque o racismo estrutural tem se aplicado todos os dias de maneira violenta, enquanto a branquitude tem garantido o gozo de privilégios para as pessoas brancas, que por sua vez não enfrentam a abrupta deterioração do sistema racista, mas se beneficiam dele uma vez que se mantém as distinções e o acesso a dita felicidade plena alicerçando-se em questões ideológicas. Essa afirmativa pode ser entendida através da colocação de Moore (2007, p. 284) de que,

Nas sociedades atuais, os recursos vitais se definem em grande medida em termos de acesso: à educação, aos serviços públicos, aos serviços sociais, ao poder político, ao capital de financiamento, às oportunidades de emprego, às estruturas de lazer, e até ao direito de ser tratado equitativamente pelos tribunais de justiça e as forças incumbidas da manutenção da paz. O racismo veda o acesso a tudo isso, limitando para alguns, segundo seu fenótipo, as vantagens, benefícios e liberdades que a sociedade outorga livremente a outros, também em função de seu fenótipo. A função básica do racismo é de blindar os privilégios do segmento hegemônico da sociedade, cuja dominância se expressa por meio de um continuum de características fenotípicas, ao tempo que fragiliza, fraciona e torna impotente o segmento subalternizado. A estigmatização da diferença com o fim de “tirar proveito” (privilégios, vantagens e direitos) da situação assim criada é o próprio fundamento do racismo. Esse nunca poderia separar-se do conjunto dos processos sistêmicos que ele regula e sobre os quais preside tanto em nível nacional quanto internacional.

Desse modo, pode-se constatar uma exclusão social de minorias sociais (percebidas como descartáveis), também fomentada pelo capitalismo, que existe fundamentalmente em detrimento da inclusão de determinados grupos hegemônicos, funcionando como um processo de desigualdades materiais que perpassa os indivíduos e efetiva a inserção dos grupos minoritários aos espaços subalternos e precários da sociedade, em que a pobreza vislumbra-se na abstenção dos acessos das minorias aos seus direitos, na oportunidade de participação no mercado de consumo, ao emprego, a dignidade, entre outros (SAWAIA, 2001).

Sabe-se que a pobreza no Brasil atinge populações periféricas compostas por raças divergentes como brancos, índios e pretos. Assim, o branco pobre pode vir a sofrer opressões em decorrência de sua classe social, entretanto se o indivíduo é preto e pobre, as situações de vulnerabilidades se alargam, tal como se também for mulher, lgbtqiap+, pessoa com deficiência, etc. Tendo em vista que os marcadores sociais de diferença por vezes apresentam interseccionalidade nas vivências de um mesmo sujeito (ASSIS, 2019).

Em seguida, o cantor Emicida versou “Ela quis ser chamada de morena / Que isso camufla o abismo entre si e a humanidade plena” apontando para uma tendência ao branqueamento como validação da dignidade humana, que por seu turno cabe identificar, conforme disse Bento (2002) que o branqueamento foi criado e preservado pela elite branca e colocado pela mesma como um problema das pessoas pretas, de tal modo que responsabiliza pessoas negras pelas opressões que sofrem, mantendo a estética da brancura como espelho da humanidade, localizando na sociedade com menos humanidade aqueles que não correspondem aos reflexos desse padrão, expressando um abismo racial que influencia de modo particular na autoestima de pessoas brancas e negras de modos diversos, partindo da premissa de superioridade branca e vantagens mantidas para este grupo, criando uma corrente ideológica que propõe para mulheres negras o embranquecimento a fim de que ascendam como humana plena dentro dessa estrutura sociorracial.

Os versos “Oitenta tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo / Quem disparou usava farda (Mais uma vez) / Quem te acusou nem lá num tava (bando de espírito de porco)” e “Um primeiro salário, duas fardas policiais / Três no banco traseiro da cor dos quatro Racionais / Cinco vida interrompida, moleques de ouro e bronze / Tiros e tiros, o menino levou 111 / Quem disparou usava farda / Quem te acusou nem lá num tava (Ismália)” expõe dois entre muitos casos de violência militar no Brasil que compõe uma necropolítica e necropoder do país nesta instituição do Estado, que sustenta o “direito” de matar no discurso de riscos à segurança pública e à economia com alvo definido, o negro, o pobre. (ALMEIDA, 2019).

O primeiro caso citado acima, conforme a matéria publicada pelo Brasil de Fato (2022) ocorreu no domingo (07) de abril de 2019 a partir do fuzilamento de 257 tiros disparados pelo Exército contra o carro de Evaldo dos Santos Rosa (51 anos) que morreu na hora diante de seu sogro, sua esposa, seu filho (7 anos) e uma amiga da família, tal como Luciano Macedo (27 anos), catador de latinhas que ao prestar socorro foi atingido por quatro tiros, falecendo 11 dias após hospitalizado, deixando sua esposa grávida e a filha que não chegou a conhecer. Já o segundo caso, refere-se a chacina efetivada pela Polícia Militar no sábado (28) de novembro de 2015, contabilizando 111 disparos de revólver e fuzil contra o carro em que se encontravam os jovens Wilton Esteves Domingos Júnior, Roberto de Souza Penha, Carlos Eduardo da Silva de Sousa, Wesley Castro Rodrigues e Cleiton Correa de Souza retornando para casa após comemorar o primeiro salário do amigo Roberto. Mais uma vez, resultou em mortes, lutos, inseguranças, justiça tardia, entre outros (SILVA, 2020).

Emicida continua bradando que “Um corpo preto morto é tipo os hit das parada / Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada”, usando da analogia entre as músicas do momento que viralizam em que todos entram em contato, entretanto logo são esquecidas, tal como os corpos negros mortos que comumente não recebem a mesma empatia que corpos brancos e mesmo que as notícias recebam uma comoção momentânea logo caem em esquecimento e por vezes não são associadas ao racismo funcional do país, pois como cantou Elza Soares “a carne mais barata do mercado é a carne negra”. Tal explanação, pode ser justificada através da negação do racismo e da crença de que não há com o que se preocupar, uma vez que se vive a dita democracia racial, e que se tem gente preta morrendo, não tem a ver com ninguém além das pessoas negras. Essa falácia, tem ligação com o que apontou Moore (2007, p. 29) quando disse que,

A subestimação e a trivialização do racismo procedem de uma necessidade puramente ideológica. Em primeiro lugar, trata-se de legitimar e consolidar a posição do segmento racial dominante, mediante um discurso e práticas conscientemente orientadas para a manutenção de um status quo. Mas a trivialização do racismo também procede do intento do segmento dominante de deslegitimar as crescentes lutas reivindicatórias das populações alvo do racismo. A banalização do racismo visa a criar a impressão de que “tudo anda bem” na sociedade, imprimindo um caráter banal às distorções socioeconômicas entre as populações de diferentes “raças”. Os que acreditam no contrário podem ser julgados “revoltosos”, “inconformados” e, até mesmo, “racistas às avessas”. Contra estes, a “boa sociedade” estaria legitimada a organizar vigorosas ações de repressão. Essa expansão e aceitação do racismo conduzem, inexoravelmente, à sua banalização.

Sabe-se que o Brasil se constituiu como uma sociedade heterogênea, perpassada por divergências, inconformidades e discussões que não se excluem, mas se abafam através das instituições, suas normas, padrões e formas de controle social que configuram poder ao grupo racial privilegiado, não restringindo a condutas individuais. Desse modo, entende-se por racismo institucional o produto do funcionamento institucional que estabelece vantagens e desvantagens baseando-se em parâmetros de raça e preceitos discriminatórios mesmo que de maneira indireta, em que efetivam a manutenção dos lugares/papéis de poder dos brancos, colocando-os como grupo racial modelo, caracterizando discriminações e conflitos raciais nas instituições (ALMEIDA, 2019).

Há um trecho do rap em que Emicida canta: “Se algum sonho ousar correr, cê para ele / E manda eles debater com a bala que vara eles, mano/ Infelizmente onde se sente o sol mais quente / O laque ainda tá presente só no caixão dos adolescente / Quis ser estrela e virou medalha num boçal / Que coincidentemente tem a cor que matou seu ancestral”, indicando o funcionamento de um racismo institucional que tem podado não somente os sonhos, mas ceifado a própria vida de pessoas inocentes postas como alvos a partir da cor e do lugar de existência, que sobrevivem agonizando após atingidos pelos tiros que matam ente queridos, deixando sequelas sem contar com o extermínio de sujeitos que tinham aspirações de vida sem justificativa plausível. Além disso, o rapper destaca a desigualdade social imbricada à racial quando cita que onde a vida é mais difícil o único laque tem sido o do caixão, a sepultura, enquanto na mesma sociedade outras pessoas possuem um laque no tênis que se estabeleceu como característica de status de

determinada marca entre os consumidores, sendo vendido por valores exorbitantes. Desse modo, é válido dizer que as desigualdades entre as raças são reproduzidas junto da aceitável reprodução de atitudes racistas, tendo ligação com a desigual repartição dos capitais, patrimônios e oportunidades para as pessoas brancas e negras brasileiras que é historicamente incontestável (GUIMARÃES, 2007).

Em outro trecho do rap o autor narra “Primeiro cê sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles / Nega o Deus deles, ofende, separa eles” apontando para separação das pessoas negras com suas bases religiosas e culturais que se perpetuam desde a invasão do país ao lado de ações que classificam a culturas e religiões afro-brasileiras a partir de uma perspectiva eurocentrada e etnocêntrica, em que por exemplo, especifica os orixás como demônios, quando na verdade são divindades com pureza e sentido sagrado. Franco (2021, p. 30-31) afirma que,

O nosso país foi organizado sob os pilares de um racismo sistêmico e estrutural marcado pelo genocídio, pela perseguição às religiões de matriz africana e indígena e a demonização de tudo que foge do padrão eurocêntrico de enxergar o mundo. A nossa sociedade foi construída sob os pilares do patriarcado, do racismo, da misoginia, da exclusão dos grupos não hegemônicos, da violência física e psíquica e da imposição do modo cristão de entender o mundo. Com isso, a cultura africana e a cultura indígena foram desconsideradas e houve todo um trabalho de conversão buscando atingir um padrão único de comportamento. Era necessário impor um domínio para não perder o controle sob o sujeito escravizado.

Para mais, Emicida expressou a seguinte frase “Deixou falha e quer medalha de quem corre com fratura exposta” efetivando uma crítica a meritocracia, que por sua vez aponta que todos vivem em pé de igualdade, logo as circunstâncias de escassez de recursos, desemprego e pobreza se explicam puramente na ausência de mérito do sujeito, tendo em vista que nega-se o racismo e valida-se a democracia racial a fim de ratificar o racismo e manter a branquitude através da conformidade de que não há desigualdade racial (ALMEIDA, 2019).

O mito de Ícaro em Ismália

O Mito conta que o jovem Ícaro ao fugir de uma prisão com as asas criadas pelo seu pai Dédalo a base de pena e cera, mesmo alertado sobre os perigos de voar próximo do sol ou do mar, acabou voando muito alto e perto do sol ao ponto de derreter a cera e descolar suas asas, despencando até cair no mar no qual morreu afogado. Já o poema Ismália de Alphonsus de Guimaraens retrata a realidade de uma mulher branca que comete suicídio supostamente em decorrência do desejo de amor, lançando-se de uma alta torre em que seu corpo caiu ao mar e sua alma subiu ao céu (SILVA, 2021).

Diante disso, Emicida canta no rap Ismália “Olhei no espelho/ Ícaro me encarou / Cuidado, não voa tão perto do sol / Eles num guenta te ver livre, imagina te ver rei / O abutre quer te ver de algema pra dizer, Ó, num falei?” / O abutre quer te ver drogado pra dizer, Ó, num falei? / No fim das contas é tudo Ismália / Quis tocar o céu, mas terminou no chão” abordando primeiramente um alerta de que a supremacia branca não suporta a narrativa de pretos no topo, sendo uma afronta/perigo para pessoas negras em ascensão econômica, declarando que ver um preto livre já é incomodo, vê-lo então bem-sucedido é inaceitável para uma parcela da população que o autor intitulou como abutre (tendo a mesma referência que o sol do mito por provocar o despencar), tendo em vista que voam e buscam manter o seu lugar material e simbólico de privilegio em concordância com o esforço de manter um ‘lugar de preto’, onde as expectativas são as piores, é o preto preso, é o preto drogado, na sarjeta, pra justificar toda a corrente ideológica criada de subalternização a fim de continuar uma política de dominação, pois como disse Almeida (2019), todas as vezes em que a supremacia branca for ameaçada no que concerne suas diretrizes de funcionamento haverá apatia no que diz respeito a situação de existência e saúde das pessoas negras que será alterada por uma postura oposta e vital em proteção do interesse pessoal desse grupo com base no medo de perdê-los.

Assim, a intertextualidade existente entre a Ismália de Alphonsus, o Mito de Ícaro e a realidade racial

brasileira exposta na Ismália de Emicida demonstra-se nas evidências de que o grupo racial branco experimenta cotidianamente de uma invulnerabilidade a partir da configuração que estabeleceram historicamente de vantagens a partir da preservação dos próprios privilégios e da manutenção de desvantagens para o grupo racial negro que lida cotidianamente com situações de vulnerabilidades produzidas pelo racismo e também mantidas pela branquitude.

Considerações finais: Rever perspectivas e expandir horizontes

A análise teórica do rap Ismália e da bibliografia pertinente ao tema abordado permitiu refletir a respeito da problemática do racismo estrutural e da branquitude enquanto algo presente nos diversos âmbitos da nossa sociedade, que por vezes são postos como inexistentes ou até mesmo tratados de modo trivial. A partir disso, foi possível perceber o rap como veículo de denúncia das impressões do sistema racista bem como uma produção artística e indetentária de resistência frente as pressões violentas desse mesmo sistema. Além disso, pôde-se apontar que essa estrutura afeta o cotidiano das pessoas, seja no desenvolvimento da autoestima, da visão de si, dos sentimentos como o estresse, a indignação, a tristeza, o luto, entre outros, causando o sofrer, pondo o sujeito em situação de risco no que se refere ao possível desenvolvimento de Transtornos Mentais Comuns, bem como a branquitude mantém um padrão cômodo e privilegiado de ser, estar, perceber e atuar das pessoas brancas dentro deste mesmo contexto, evidenciando uma disparidade racial.

Diante da análise textual do rap, expressei minha concordância com a mesma, crendo que este alcançou o objetivo ao qual se propôs de exteriorizar a percepção do autor sobre acontecimentos sociais que se baseiam na raça como ponto de discriminação, pondo em cheque o lugar das pessoas brancas nesses contextos de opressões e desigualdades, elencando exemplos de branquitude, branqueamento, meritocracia, preconceito religioso e cultural, racismo estrutural e institucional.

Com base nisso, retomo o que disse na introdução de que o rap nacional pode ser utilizado por profissionais da psicologia como ferramenta de reflexão, compreensão das perspectivas de sujeitos específicos que encontram-se a margem da sociedade, servindo também como instrumento para a promoção da saúde nos diversos âmbitos de atuação.

Para mais, este estudo traz consigo a validação de uma produção artística marginal como dispositivo repleto de conteúdo e significantes que permitem perceber o racismo estrutural que tanto é denegado na nossa sociedade, bem como notar a invisibilidade do lugar que as pessoas brancas ocupam socialmente respaldado por produções científicas que reiteram as afirmativas expostas nas rimas. Além do mais, as discussões sobre desigualdades raciais fazem-se fundamentais, inclusive para a Psicologia que detém a obrigação de considerar que “o preconceito racial humilha e a humilhação social faz sofrer” tal como deve atuar “segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo” (CFP, 2002, p. 1-2).

Desse modo, recomendo o documentário “Emicida: AmarElo – É Tudo Pra Ontem” disponível no streaming da Netflix com o intuito de gerar maior proximidade com a temática abordada nesse estudo a partir das considerações do próprio MC responsável pelo rap analisado. E por fim, aponto para a possibilidade eficaz de utilizar raps nacionais como recurso de análises e construções de práxis psicológicas antirracistas.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ANDRADE, W. Olha. [S. l.], 07 março 2021. Instagram: @_wendyandrade. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CMlQbQEPT-y/?igshid=ZmRlMzRkMDU=>. Acesso em: 02 dez. 2022.

- ASSIS, D. N. C. de. *Interseccionalidades*. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019. E-book. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30892>. Acesso em: 02 dez. 2022.
- BENTO, M. A. da S. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Orgs.). **PSICOLOGIA SOCIAL DO RACISMO: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002. p. 25-58.
- BENTO, M. A. da S. *Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. Orientadora: Iray Carone. 2002. 185 f. **Tese** (Doutorado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- BUTLER, J. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. Editora José Olympio, 2018.
- CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS (CES). **Dicionário das Crises e das Alternativas**. Coimbra: Almedina, 2012.
- CONHEÇA, Uma biografia de Emicida. In: SITE Emicida. [S. l., 2022?]. Disponível em: <https://emicida.com.br/conheca?lang=ptbr>. Acesso em: 02 dez. 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução n.º 10/05, 2005. Brasília, ago. 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 018/2002, p. 1-2, de 19 dezembro 2002.
- EMICIDA. Às vezes me sinto aquele velhinho q pede p/ Fernanda Montenegro escrever a carta no central do br dizendo que é o homem mais feliz do mundo. [S. l.], 01 fevereiro 2020. Instagram: @emicida. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B8B3pyFHcG9/?igshid=MTI5NDc2ZGU=> Acesso em: 02 dez. 2022.
- FAMÍLIA, de músico alvo de 257 disparos do exército no Rio há 3 anos aguarda indenização. In: Brasil de Fato. Rio de Janeiro, 7 abr. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/07/familia-de-musico-alvo-de-257-disparos-do-exercito-no-rio-ha-3-anos-aguarda-indenizacao>. Acesso em: 12 jun. 2022.
- FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 107.
- FANON, F. **Em Defesa da Revolução Africana**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1980. p. 35.
- FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996. Disponível em: [https://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/hist%F3ria/12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20\(Col%F4nia\).pdf](https://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/hist%F3ria/12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20(Col%F4nia).pdf). Acesso em: 23 abr. 2022.
- FRANCO, G. P. As religiões de matriz africana no Brasil: luta, resistência e sobrevivência. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 30-31, set. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/34154>. Acesso em: 12 jun. 2022.
- GONZALEZ, L. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos**. Rio Janeiro: Schwarcz S.A, 2020. p. 35. 2020.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Preconceito racial: modos, temas e tempos**. Princeton, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3720808/mod_resource/content/1/preconceito%20racial%20modos%20e%20tempos%2023102007.pdf. Acesso em: 23 abr. 2022.
- LUZ, L. Nunca fui muito de TBT mas vou começar a praticar esse retorno no tempo aí... [S.l.], 17 março 2021. Instagram: @larissaluzeluz. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CMS5NsznzKg/?igshid=MTI5NDc2ZGU=>. Acesso em: 02 dez. 2022.
- MENESES, P. Etnocentrismo e Relativismo Cultural: algumas reflexões. **Gestão & Políticas Públicas**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 1-10, ago. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/183491>. Acesso em: 12 jun. 2022.
- MOORE, C. **Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007. p. 29.
- ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 11. ed. Campinas: Pontes Editores, 2013.
- QUIJANO, A. **Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia**. Novos Rumos, São Paulo, n. 37, p. 4-28, mar. 2002.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org). **A colonialidade do saber, eurocentrismo e ciências sociais: Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, 2005, p. 117-142.

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis. Florianópolis: Ed. Vozes, 2001.

SCHUCMAN, L. V. Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Orientadora: Leny Sato. 122 f. **Tese** (Doutorado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SILVA, C.; SILVA, L.; SILVA, F. Neoliberalismo “à brasileira”: “quem tem tudo menos cor, onde cor importa demais”. **Gestão & Conexões**, Espírito Santo, v. 11, n. 1, p. 125–142, jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2022.11.1.37136.125-142>. Acesso em: 12 jun. 2022

SILVA, I. **Emicida, Ícaro e Alphonsus de Guimaraens**: no fim das contas é tudo Ismália. Terceira Lei Eleitoral. Rio Grande do Sul, 21 set. 2021. Disponível em: <https://www.terceiralei.com.br/post/emicida-%C3%ADcaro-e-alphonsus-de-guimaraens-no-fim-das-contas-%C3%A9-tudo-ism%C3%A1lia>. Acesso em: 12 jun. 2022.

SILVA, L. Há cinco anos, em Costa Barros, cinco jovens eram assassinados pela Polícia Militar; 111 tiros foram disparados contra os rapazes. **Agência de Notícias das Favelas**, 28 nov. 2020. Disponível em: <https://www.anf.org.br/ha-cinco-anos-em-costa-barros-cinco-jovens-eram-assassinados-pela-policia-militar-111-tiros-foram-disparados-contra-os-rapazes/>. Acesso em: 12 jun. 2022.

Submetido em: 08/2022.

Aprovado em: 05/2023.